



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
**Secretaria de Educação**  
**Gabinete**

**PORTARIA Nº 89, DE 19 DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a readaptação de servidora municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos arts. 11 e 32 da Lei nº 112/1992, o Estatuto dos Servidores Municipais, e conforme o Requerimento Administrativo nº **3507/23**.

RESOLVE:

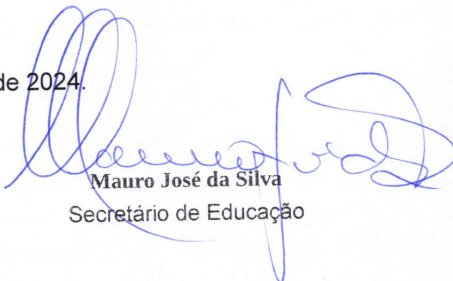
**Artigo 1º.** Fica concedida a servidora **Maria de Fátima Valença da Silva Aguiar**, matrícula nº **0.0001075.1**, a readaptação de função, com restrições compatíveis com sua condição de saúde, nível de escolaridade, aptidão física e mental, em razão de limitações ocupacionais, verificadas e atestadas pela Junta Médica Oficial do Município, em caráter temporário, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de julho de 2023.

**Artigo 2º.** A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, como Apoio Pedagógico, na Escola Municipal Clara lopes, com **180** horas mensais, em período diurno, com os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º.** O servidor em caso de prorrogação de readaptação, deverá apresentar à Junta Médica Oficial do Município, os laudos médicos que atestem seu estado de saúde, sem o que, deverá retornar de imediato as atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2023.

Camaragibe, 19 de dezembro de 2024.

  
Mauro José da Silva  
Secretário de Educação

Rua José Belem de Lima, S/N - Timbi - Camaragibe-PE  
CEP: 54768-847 - E-mail: educacao@camaragibe.pe.gov.br